DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Outros atos

DESPACHO
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2020
CONTRATO N. 0024/2020

1. Ciente da resposta oferecida pela sra. Engenheira do Município e do Laudo Técnico de Vistoria e anexos aportados aos autos, cuja vistoria foi devidamente acompanhada pelo engenheiro indicado pela Contratada, Sr. Arilton Antonio Nunes Júnior.

2. Abra-se vista à Contratada e ao Setor de Engenharia deste Município para manifestação, em cinco dias, acerca do Laudo Técnico de Vistoria, bem como para eventuais pedidos de esclarecimentos.

3. Ademais, considerando o todo processado, nos moldes do parágrafo único do art. 78, da Lei 8.666/93, abra-se - por mais uma vez - vista à Contratada para se defender e para que, em cinco dias:

i). comprove a real instalação (anterior a 17.12.2020), dos itens que alegou terem sido furtados, especificando detalhadamente quais itens foram, supostamente, furtados;

ii). explique como ocorreu a compra e o fornecimento dos materiais elétricos por meio da CJL Construtura Ltda, CNPJ/MF nº 10.514.077/0001-33, e-mail furlanconstrutora@terra.com.br, a qual está inapta na Receita Federal e não tem como objeto social a venda de material elétrico;

iii). responda objetivamente às oito questões relacionadas às supostas irregularidades/ilegalidades, em tese, envolvendo o Sr. Cleber José Furlan, a esposa dele, Sra. Cristiana Baccar Furlan e o Sr. Marco Antônio de Freitas, o que, até hoje, não foi respondido.

iv). explique a divergência entre a conclusão do Laudo Técnico de Vistoria que atestou como realmente executado (correspondente a 73,92%) e o total pago à Contratada (correspondente a 82,57%).

Jaborandi/SP, 14 de julho de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito de Jaborandi

Eu, Marco Antônio de Freitas (CPF/MF 109.142.048-31),

declaro ciência em _____._____._____.

Assinatura: